



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, POUZO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

TERMO 3/2018 - DTIC/PRODI/RET/IFSULDEMINAS

3 de agosto de 2018

### Termo de uso de acesso administrativo a computadores

#### Revisão 01

#### DTIC

A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução Nº 58/CONSUP, de 12 de agosto de 2014, resolve expedir o presente Termo de Uso, nas seguintes condições:

#### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O acesso administrativo a computadores da Reitoria será concedido, a critério da DTIC, a partir de solicitação formal e fundamentalmente justificada.

#### DO NÍVEL DE SERVIÇO

Art. 4º. A DTIC reserva-se o direito de reavaliar a concessão, a qualquer momento, em relação à sua continuidade, seus componentes e forma de distribuição, bem como outros detalhes que venham a afetar a continuidade das operações institucionais e a disponibilidade de recursos.

Art. 5º. A prioridade da DTIC é oferecer e sustentar as soluções de uso institucional e, em nenhuma hipótese, esses serviços poderão ser prejudicados em decorrência da concessão de acesso administrativo a determinado usuário.

#### DAS RESPONSABILIDADES DA DTIC

Art. 6º. Cabe à DTIC:

- I. Comunicar ao usuário caso sejam identificadas falhas, vulnerabilidades ou incidentes que possam afetar parte ou a totalidade da infraestrutura envolvida.
- II. Comunicar ao usuário sobre manutenções agendadas (exceto aquelas emergenciais), com a maior antecedência possível.

Art. 7º. Não compreende responsabilidade da DTIC a prestação suporte aos usuários no que diz respeito ao acesso administrativo ao computador.

#### DAS RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS

Art. 8º. O usuário do serviço deve conhecer, compreender e concordar expressamente, através de declaração, com o presente termo de uso, e cumprir com todas as suas condições, inclusive com regulamentos e leis que se apliquem ao uso do serviço.

Art. 9º. São responsabilidades do usuário do serviço:

- I. Efetuar e manter a correta configuração do sistema operacional, dos *softwares* e

demais componentes que previamente instalados no computador em questão.

- II. Manter atualizados os *softwares* e todos componentes instalados no computador.
- III. Instalar e/ou não remover ferramentas utilizadas pela unidade de TIC para fins relacionados à segurança, inventário, entre outros.
- IV. Criar e executar mecanismos de cópia de segurança, conforme níveis de serviço acordados com clientes e usuários, além de garantir seu monitoramento e testes contínuos.
- V. Tratar qualquer incidente de segurança que venha ser identificado com urgência e prioridade adequados.
- VI. Tomar as medidas necessárias em decorrência de manutenções programadas comunicadas pela unidade de TIC.
- VII. Responder, perante o IFSULDEMINAS e os órgãos competentes, pela instalação de qualquer programa não licenciado e que possa expor a rede ou a imagem do IFSULDEMINAS a qualquer ameaça.
- VIII. Manter ativada e acessível a conta de acesso administrativo da DTIC ao computador e não trocar a senha previamente configurada.

Art. 10. O usuário do serviço, ao concordar com o presente Termo de Uso, compromete-se a acompanhar todas as atualizações deste Termo, a serem publicadas no endereço <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/tic>.

Parágrafo único. Havendo discordância do usuário com relação ao Termo de Uso e suas revisões, o mesmo deverá comunicar imediatamente à unidade de TIC e cessar o uso do serviço.

#### **DO USO ACEITÁVEL DO NÍVEL DE ACESSO**

Art. 11. O acesso administrativo a computador deve ser utilizado apenas para armazenar, baixar, consultar, hospedar e executar conteúdo que seja de propriedade do signatário deste termo, ou que tenha sido legalmente licenciado para uso por essa pessoa.

Art. 12. Os *softwares* a serem utilizados na infraestrutura que compreende o serviço, quando não livres e/ou não gratuitos, deverão ser licenciados exclusivamente em nome do IFSULDEMINAS, sendo vedado o uso de *softwares* licenciados em nome de outras pessoas, físicas ou jurídicas.

§ 1º. O signatário é responsável por avaliar as licenças de uso de todos os *softwares* e outros componentes protegidos por direitos autorais, a fim de garantir conformidade com os presentes termos.

§ 2º. Ao utilizar softwares que estejam licenciados em nome do IFSULDEMINAS, o signatário deverá notificar a unidade de TIC e encaminhar cópia da documentação do licenciamento para arquivamento.

Art. 13. O signatário deverá fornecer informações sobre o uso do computador e do conteúdo armazenado, obtido, consultado, hospedado ou executado através dele sempre que solicitado pela DTIC.

Parágrafo único. A unidade de TIC pode monitorar as interfaces de rede para certificar a conformidade com este termo de serviço, sendo vedado ao usuário bloquear ou interferir no monitoramento, sem prejuízo ao uso de tecnologias de criptografia e *firewalls* para ajudar a proteger seu conteúdo.

Art. 14. O signatário deverá cooperar para identificar a origem de qualquer problema que a DTIC acredite estar relacionado com o uso do computador ao qual possui nível de acesso administrativo.

Art. 15. A DTIC, ao encontrar ou ser informada sobre indícios de que a utilização do serviço por determinado usuário viole os termos de uso estipulados neste documento ou outros regulamentos e leis a que se apliquem, emitirá notificação ao usuário, determinando o prazo para adequação.

Parágrafo único. A não correção de eventuais desvios, no prazo determinado, resultará na suspensão do acesso, sem qualquer garantia ao usuário.

### DO CONTROLE DE ACESSO

Art. 16. O nível de acesso administrativo será concedido exclusivamente ao usuário signatário da declaração de concordância com o presente Termo de Uso.

§ 1º. É vedada a transferência do acesso a terceiros.

§ 2º. O acesso ao computador utilizado pelo usuário poderá ser concedido às autoridades, se exigido, em razão de interesse público, por ordem judicial ou por suspeita de irregularidade, crime ou afronta à ordem pública.

Art. 17. As instruções de acesso ao serviço serão enviadas diretamente ao *e-mail* institucional do usuário após a entrega da declaração de concordância à DTIC.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Caso a utilização do serviço pelo usuário, de alguma forma prejudique terceiros ou viole as leis e regulamentos vigentes, o usuário compromete-se a responder judicialmente ou institucionalmente pelos seus atos.

Art. 19. Os termos de uso apresentados neste documento serão atualizados quando houver necessidade e disponibilizados no portal institucional (<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/tic>).

Art. 20. Caso omissos serão tratados pela unidade de TIC.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Gabriel Maduro Marcondes Pereira, DIRETOR - RET - DTIC**, em 03/08/2018 10:17:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 3085

**Código de Autenticação:** af702bf49f

